

LEI Nº 2.534/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO PARCIAL DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.1.201	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25	1500	43.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos suplementares delineados no artigo 1º desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICH A	FON TE	VALOR (R\$)
01.031.0001.2.0005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	22	1500	15.000,00
01.031.0001.2.0006	3.3.90.30.00	Material de consumo	03	1500	28.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 03 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ESTÁ LEI FOI
PUBLICADA POR MIM, JOÃO
PAULO GOUVEIA FRANCO
LEITE DE FREITAS, EM
03/04/2025.